



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ**  
*Palácio Djalma Souto Maior Paes*

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 003/2024**

**APROVADO POR  
UNANIMIDADE DE VOTOS**

EM: 27 / 03 / 2024

Alberto Petrucio B. da Silva  
Asst. Legislativo - Port. 017/2016

EMENTA: Modifica o caput do art. 33 da Lei Municipal nº 1.209/2017, reajustando os vencimentos dos Conselheiros Tutelares do Município de Glória do Goitá/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - O art. 33, da Lei Municipal nº 1.209/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 33 – O vencimento dos Conselheiros Tutelares fica reajustado para o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2024.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Glória do Goitá/PE, em 07 de março de 2024

ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES  
Prefeita Municipal